



**Processo n.º:** 1.098.257  
**Natureza:** Representação  
**Representante:** Ministério Público junto ao Tribunal de Contas de Minas Gerais  
**Representados:** Juliano Dantas de Menezes (servidor público) e José Júnio Andrade de Lima (Prefeito de Jaguaraçu)

À Unidade Técnica,

Encaminho os presentes autos para exame técnico e realização da diligência apontada pelo *Parquet* no item IV, “B”, da petição inicial (anexada ao SGAP – peça 2), bem como demais medidas que se façam necessárias, nos termos da Portaria n.º 01/2017, na qual se delegou competência para tanto.

Posteriormente, remeta-se o processo ao Ministério Público para manifestação preliminar, conforme disposto no § 3º do art. 61 do Regimento Interno e em atendimento ao requerimento constante do item IV, “I”, da peça exordial.

Tribunal de Contas, em 04/12/20.

**HAMILTON COELHO**  
*Relator*